

SUBSEDES

Distrito Federal
QNM 17 - Cj. A/B - Lis. 39/40 - Sala 301
CEP 72.215-171 - Cellândia-DF
Telefax: (61) 3581-1450

EQ 52/54 - Projeção 01 - Sl. 123 - St. Central CEP 72405-526 - Gama-DF Telefax: (61) 3575-6773

Golás

Rua Dona Gercína Borges Teixeira nº 157, Edificio Rio Madeira 4º Paviment Goiânia - Go CEP: 74.015-090

Tocantins

Av. Pará, nº 1168 - Entre as Ruas 3 e 4 - Centro CEP 77.403-010 - Gurupi-TO Telefax: (63) 3312-1844

SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SITIMMME/DF/GO/TO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SITIMMME/DF/GO/TO

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram os Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas do Estado do Distrito Federal, Goiás e Tocantins, na Sede da Entidade Sindical Laboral localizada no SIA SUL - Trecho 02 lotes 1835/45 -2°. Andar - Guará- Distrito Federal para deliberarem sobre 1) Proposta da Campanha Salarial da data base de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018; 2) Assuntos Gerais. A Assembléia foi instalada pelo Presidente do Sindicato Laboral, Sr. Carlos Alberto Altino. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Sindicato Laboral, Sr. Carlos Alberto Altino, explanou à cerca das reuniões de negociação com o Sindicato Patronal quais produziram a proposta que segue: Piso salarial de ingresso nunca inferior a R\$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais), por mês; aos empregados que exercem atividades de operador de caldeira, um Piso Salarial nunca inferior a R\$ 1.848,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais) por mês; pagamento das diferenças retroativas a 1º de maio; vale refeição diária no valor mínimo de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); instituição da contribuição negocial coletiva pela campanha salarial em 2 (duas) parcelas de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos salários dos empregados da categoria (incluindo no mencionado valor a parte variável da remuneração); garantia das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho vigente em 2016/2017. Após alguns instantes de debates e esclarecimentos, o Presidente do Sindicato Laboral levou a proposta à votação e verificou-se, por unanimidade, a aprovação da proposta construída pelas entidades Patronal e Laboral. Estando assim esgotada a Ordem do Dia e nenhum outro trabalhador fez uso da palavra, o Presidente dos Trabalhos deu por encerrado a Assembléia e determinou a mim, Paulo Roberto Brito Pereira a lavratura da presente ATA que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente dos Trabalhos e por mim, Secretário dos Trabalhos. Brasília, 09 de julho de 2017.

Carlos Alberto Altino
Diretor Presidente
SITIMMME/DF/GO/TO

Paulo Roberto Brito Pereira Secretário dos Trabalhos